## Lei Nº 201/75 De 22 de setembro de 1975

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gararu, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

- Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Gararu, autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 9.000,00 (nove mil cruzeiros) para o pagamento de subsídios dos Vereadores do Município, conforme Lei Complementar nº 25 de 02 julho de 1975.
- Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos das dotações orçamentárias na mesma importância.
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu, em 22 de Setembro de 1975.

Nelson Resende de Albuquerque

Prefeito Municipal

Secretária

Dei 13 201/75. De 29 de Setembro de 1945. Suloriza o Poder Executivo Atunicipe Or Abrir o Crédito Especial de CH9.000,00 Colore Mil Cruzeiros) Poura Filis Que Especifica e Doi Dietrois Providencias. 9 Brejoil Municipal de Gararu, Estado le sergipe, no 450 de suois ouri minoes legais; Mora parber que à Camara de Percadores do Municipip de Gorroire degretoir e en sancio no e promison a requente lei: Det. 19 fica d'Prejegio Municipal de Genarie, autorigação or abrir o credito especial de CA 9. 200,00 huil pruzeiros) para o pagamento de subsidjos dos Verendores du Municipio, conjorme Sei complemen tax nº 25 de 09 de julho de 1975. Ort. 90 \_ 9 credito autorizado no artigo ante rior sera properto com os recursos propremientes da reducar total ou porcia des dotacões orcamon toiriors na mesmon emportanción. Je Garany Em 22 de Setembro de 1945 Segon Peperole de le languege L'exeteria. Orça a Receita e Fisca a Desposa do